

PROJETO DE LEI N.º 017/2013

Súmula: Institui órgão oficial de imprensa escrita, para publicação dos atos do Município de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, DARCI JOSÉ ZOLANDEK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como órgão oficial de imprensa escrita, para publicação dos atos do Município de Palmital, o MGP COMUNICAÇÕES LTDA – ME (Correio do Cidadão), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.846.416/0001-89, com endereço profissional na Rua Rocha Pombo nº 1335, Loja 2, Centro, Campo Mourão-PR.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas conforme previsão orçamentária vigente, suplementada se necessária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (04/06/2013).

PAULO SOLTOWISKI DOS SANTOS
Presidente